

Processo: 1031253
Natureza: Denúncia
Procedência: Guidoal
Exercício: 2017
Responsável: Soraia Vieira de Queiroz

À Secretaria da Primeira Câmara

Ante à manifestação da Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, fl. 94 f/v, converto em diligência o presente processo para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a atual Prefeita do Município de Guidoal, Sra. Soraia Vieira de Queiroz, adote as providências necessárias à instrução dos autos, apresentando a documentação elencada na conclusão da citada manifestação.

Cientifique a responsável de que o descumprimento desta determinação, no prazo fixado, poderá ensejar aplicação de multa, com fundamento no art. 85, inciso III da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

O mandado de intimação deverá estar acompanhado de cópias deste despacho e da manifestação de fl. 94 f/v.

Havendo manifestação, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Decorrido o prazo sem manifestação da responsável, seja o processo enviado a este Relator.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2019.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(assinado digitalmente)